



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando as festividades de final de ano, feriado do Natal e Ano Novo, e considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Santa Rita do Ituêto, do dia 24 a 31 de Dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções editadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto - MG, 20 de dezembro de 2018.

**FIRMINO TON**  
Prefeito

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 12h do dia 20/12/2018.

**ROSAMÉLIA DO CARMO PAZINATO TON**  
Secretária Municipal de Administração